4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **FRANK AGUIAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.309/0001-51; **e FRANCINETO LUZ DE AGUIAR,** inscrita no CNPF/MF sob o nº 394.954.003-25; **bem como de sua mulher ALINE DO PRADO ROCHA AGUIAR**, inscrita no CPF/MF sob nº 301.687.288-93. **O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento Comum Cível** ajuizado por **DGB LOGISTICA S/A DISTRIBUIDORA GEOGRAFICA DO BRASIL e Outros** em face de **FRANK AGUIAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - **Processo nº 0114264-90.2001.8.26.0100 - Controle nº 2024/2001**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/04/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 20/04/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/04/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 03/06/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 38.519 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** unidade autônoma, consistente do apartamento no 83, localizado no 8º andar, do "EDIFÍCIO JUREIA sito à Rua das Sambaias nº 173, integrante do "Residencial Terraviva", contendo a área útil de 59,47 metros quadrados, área comum de 46,69 metros quadrados, totalizando 106,16 metros quadrados, correspondendo-lhe á fração ideal de 1,019 % no terreno e de mais coisas de uso comum; confrontando de quem do hall de entrada do apartamento olha para dentro do mesmo, pela frente com o apartamento de final 2, do lado direito e nos fundos com áreas comunitárias do condomínio, e do lado esquerdo com o apartamento de final 4. O "Residencial Terraviva" possui estacionamento coletivo com capacidade para guarda de 96 veículos de passeio, com - 34 vagas localizadas no subsolo e 62 vagas localizadas em áreas livres do condomínio; para cada apartamento caberá o direito a 01 vaga no estacionamento coletivo, para guarda - de automóvel passeio em local indetermina do, sujeito ao serviço de manobrista, sendo que 02 delas serão destinadas a guarda de veículos das pessoas que visitarem os condôminos. O "EDIFÍCIO JUREIA n, acha-se construído em terreno com a área de 3.863,00 metros quadrados, perfeita- mente descrito e caracterizado na matrícula, ne 34.845 deste Registro Imobiliário. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 521.020.041.081 (Conf. Av.04).** Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R$ 762,75 (17/03/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 319.686,94 (Trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 5.259.672,13 (dezembro/2019). São Paulo, 18 de março de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

ERRATA DO EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DOS BENS IMÓVEIS expedida nos autos da **Ação de Monitória** ajuizada por **VALÉRIA MARIA BRANDILEONE SCARDUA** em face de **KLEBER SORIANO COPPOLA e Outra** - **Processo nº 0143209-38.2011.8.26.0100 - Controle nº 833/2011,** o Leiloeiro Oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, vem por meio desta, retificar o edital de leilão publicado no Jornal Diário de São Paulo em 15/03/2022, para constar: *Consta a interposição do Recurso de Agravo de instrumento por ADRIANA SCHIAVINATO COPPOLA e Outro, no qual houve a concessão parcial do efeito suspensivo, para obstar a expedição de eventual carta de arrematação.* Informo que o mesmo foi interposto em março/2022, por esse motivo não constava no edital, visto que o mesmo foi finalizado em fevereiro/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELEMARKETING, OPERADORES DE TELEMARKETING, TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO CHAMADA E OPERADORES DE RÁDIO CHAMADA DE CAMPINAS E REGIÃO, inscrito no CNPJ: 04.553.934/0001-01, por sua presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os trabalhadores das categorias profissionais que laboram na base territorial SINTRATEL Campinas e Região para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação com a maioria dos trabalhadores da categoria às 09:00 horas do dia 11/04/2022 e em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores da categoria à partir das 9:30 horas do dia 11/04/2022 permanecendo aberta online até as 17:00 horas do dia 12/04/2022 de forma eletrônica pelo link: https://cutt.ly/sDJVmUV e ou presencialmente seguindo todas as normas de segurança, higiene e distanciamento diretamente na sede do Sintratel Cpsr à Rua Maria Soares, 168, Vila Industrial, Campinas/SP nos dias 11 e 12 de abril das 09:00 às 17:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação para aprovação ou não da contra proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 apresentada pelo SINTELMARK e aprovação do desconto mensal da contribuição assistencial a ser descontada de todos os trabalhadores contidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023. Campinas, 28 de março de 2.022. Vivian dos Santos Queiroz (Presidente).

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE UBATUBA – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE UBATUBA. Processo: nº 0005399-68.2016.8.26.0642. Executados: requerido(s) JOSÉ CRISTOVÃO DO AMARAL - DIRETOS POSSESSÓRIOS - Apartamento com área útil de 62,21186m² em Ubatuba/SP. Rua Andorinha do Mar, nº 106, Ubatuba/SP - Contribuinte não consta. Descrição completa na Matrícula nº 29.595 do 01ª CRI de Ubatuba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 195.391,96 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 97.695,98 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 06/05/2022 às 13h10min, e termina em 10/05/2022 às 13h10min; 2ª Praça começa em 10/05/2022 às 13h11min, e termina em 30/05/2022 às 13h10min. Ficam o(s) requerido(s) JOSÉ CRISTOVÃO DO AMARAL, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credor CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LENAMAR I, credor tributário MUNICÍPIO DE UBATUBA, terceiro(a) interessado EDSON GOMES, seu cônjuge GILCELIA DE SOUZA GOMES e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/10/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012864-20.2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Wilson Alves Meira, CPF 018.032.448-95, que nos autos da Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco Bradesco S/A procedeu-se ao bloqueio para garantia da dívida do seguinte valor: R$ 275,92 oriundo da conta do executado no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme fls. 93. Por intermédio do qual fica INTIMADO para, se o caso oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de abril de 2022.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem móvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do executado **RONALDO SALDANHA GERALDO** (CPF.399.506.718-25), e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0002238-90.2021.8.26.0281**, movida por **JOÃO FELINTO DA SILVA FILHO** (CPF. nº 072.429.584-40). A Doutora JULIANA FRANCA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itatiba/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br)**, em condições que segue: **BEM:** Veiculo Volkswagen, modelo GOL 1.0, placas EKN-2483, cor prata, ano de fabricação/mod. 2009, chassi 9BWAA05U7AT109395, RENAVAN 169013243, com a frente avariada, conforme laudo de avaliação de fls.27/30; **AVALIAÇÃO: R$5.000,00 (Outubro/2021)**. ONUS: DEBITOS DE IPVA: R$3.476,71; MULTAS: R$8.562,93 até 06/01/2022. Depositário: João Felinto da Silva Filho. **Localização do bem:** R. Joaquim Augusto Sanfins, 551, Bl.2, Apto.308, Loteamento Santo Antonio, CEP.13253-580, Itatiba/SP. **DEBITO EXEQUENDO: R$6.891,64 (30/06/2021); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 15 de Março de 2022, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 18 de Março de 2022, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 08 de Abril de 2022, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **PAGAMENTO** - O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando o executado, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 044/2022 TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM Objeto: Aquisição de veículos, sendo: 02 (dois) veículos novos, tipo carroceria, modelo picape, cabine simples, 0 (zero) km, ano de fabricação não inferior a 2022, modelo não inferior 2022, motorização mínima de 1.4; e 03 (três) veículos tipo passeio, novo, 0 (zero) km, ano de fabricação não inferior a 2022, modelo não inferior 2022, motorização mínima de 1.0, capacidade mínima 05 pessoas, com mínimo de 4 portas, conforme especificações no Anexo I. do Edital. Data da abertura 20/04/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501. Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município. Monte Azul Paulista-SP, 05 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9074/2021 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Sistema Informatizado em formato SaaS para Gerenciamento Eletrônico de Documentos Multiuso, comtemplando os Módulos Integrados: Memorando, Circular, Protocolo, Ouvidoria, Pedido e-Sic, Ofício, Processo Administrativo Workflow Avançado, Atos e Documentos Oficiais com Assinatura em Lote. Aprovação de projetos de construção e parcelamento de solo, licenciamento ambiental digital, fiscalização de obras e posturas. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 06/04/2022 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: até às 09:00 horas do dia 27/04/2022. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 27/04/2022. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 27/04/2022. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000026/22 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 05 de abril de 2022.Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1130626-23.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LETICIA DOS SANTOS DA SILVA ME, CNPJ 19.916.540/0001-48, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rita de Cássia Machado Comércio de Embalagens e Serviços Gráficos- Epp, para cobrança de R$7.612,00, a ser atualizada, acrescida das custas, despesas processuais, e honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão, como verdadeiros, os fatos alegados pela autora, bem como a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022.

Processo 1008099-03.2019.8.26.0704 - Interdição - Tutela de Urgência - L.C.J. - - N.J.C.J. - - L.C.J. - N.R.C.J. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERDIÇÃO - PROCESSO 1008099-03.2019.8.26.0704 Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido de curatela de Neyde Raimunda Castro de Jesus, ressalvando que a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, respeitadas as disposições da Lei nº 13.146/2015, em especial no que tange aos artigos 6º, 84, 85 e 86, observando-se que, nos termos do artigo 85, parágrafo 1º, da Lei nº 13.146/2015, a curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. A requerida, nos termos do artigo 1.772 (com redação determinada pela Lei nº 13.146/2015), combinado com o artigo 1.782, ambos do Código Civil, não poderá, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. Nomeio curador definitivo seu filho Luciano Castro de Jesus, ora coautor, tendo em vista o vínculo de parentesco (fls. 10), a concordância dos outros dois filhos da ré, também coautores, bem como já estar ele no exercício do encargo provisório, considerando-o compromissado independentemente da assinatura do termo. Diante da existência de patrimônio de valor considerável a ser administrado (fls.21/36), ficará o curador obrigado a prestar contas de sua administração, anualmente, nos termos do artigo 84, § 4º, da Lei nº 13.146/2015, dispensada a prestação de caução, visto que não há nos autos qualquer questionamento acerca de sua idoneidade. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, de acordo com os artigos 9º, inciso III, do Código Civil, e 755 do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Não há condenação em honorários advocatícios sucumbenciais. Oportunamente, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, efetuadas as anotações necessárias. P.I.C. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP), JAMES MAYSON SILVEIRA (OAB 342769/SP)

Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A.

CNPJ/ME nº 14.096.190/0001-05 - NIRE 35.300.563.212

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2021

1. Data, Hora e Local. Realizada em 20 de dezembro de 2021, às 18:30 horas, por meio de videoconferência pela plataforma *Google Meet* (meet.google.com/ctd-ijns-evj). **2. Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação da Assembleia Geral em razão da presença do acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da **Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A.** ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, cf. alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), conforme assinatura aposta na lista de presença lavrada em livro próprio e ao final desta ata. **3. Mesa**. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Cassio Bobsin Machado**, Diretor-Presidente da Companhia, e secretariados pela Sra. **Laura Hirata Garcia**, escolhida de comum acordo entre o acionista presente e o presidente da mesa. **4. Ordem do Dia**. Discutir e deliberar sobre **(i)** a proposta de aquisição, pela Companhia, de participação societária correspondente a 100% (cem por cento) do capital social da Movidesk Ltda., e **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar os atos e assinar os documentos necessários à implementação da Aquisição Movidesk. **5. Documentos Colocados à Disposição dos Acionistas. (i)** Minuta de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de Compradora, e sócios diretos e indiretos titulares de participação societária correspondente a 100% (cem por cento) do capital social da Movidesk Ltda., na qualidade de Vendedores e, ainda, Movidesk Ltda., Movidesk LLC, Movidesk Ltd. e Zenvia Inc., como intervenientes anuentes. ("**Contrato de Compra e Venda de Ações**"), a qual, por seu caráter confidencial, foi arquivada pela Secretária na sede social da Companhia. **6. Deliberações.** Prestados os esclarecimentos necessários, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes deliberações: **(i)** Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **(ii)** Aprovar a aquisição, pela Companhia, de participação societária correspondente a 100% (cem por cento) do capital social da Movidesk Ltda., sociedade empresária limitada com sede social na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Via Expressa Paul Fritz Keuhnrich, n° 1515, Itoupava Norte, CEP 89052-381, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 13.375.030/0001-24, ("**Movidesk**"), nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações, mediante assinatura do referido Contrato e demais documentos acessórios necessários, e sujeito ao cumprimento e/ou renúncia das condições precedentes ao fechamento, incluindo a transformação da Movidesk em sociedade por ações ("**Aquisição Movidesk**"), conforme definidas e reguladas no Contrato de Compra e Venda de Ações. **(iii)** Autorizar os Diretores da Companhia, na forma do Artigo 18, item (ii), do Estatuto Social da Companhia, a praticar todo e qualquer ato necessário à implementação da Aquisição Movidesk, na forma estabelecida no item (ii) acima, incluindo a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pela mesa. *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio*. São Paulo/SP, 20 de dezembro de 2021. **Mesa: Cassio Bobsin Machado -** Presidente, **Laura Hirata Garcia -** Secretária. **Acionista Presente: Zenvia Inc.** Por: Cassio Bobsin Machado e Mariana Cambiaghi Lourenço. **JUCESP** nº 33.454/22-0 em 20/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 0000937-63.2021.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELISANDRO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Empresário, RG 62.084.840-6-SSP/SP, CPF 052.236.065-31, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de MPF Nova União de Alimentos Eireli e outro, para fins dos artigos 133 à 135 do C.P.C., e artigo 50 do Código Civil em face da empresa executada Elisandro Açougue, Padaria e Lanchonete Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.436.390/0001-30, conforme decisão proferida a fl. 211 nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial em apenso ? Processo nº 1011704-51.2018.8.26.0005. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se e requeira as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010564-68.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **José Augusto Fernandes**, CPF 009.768.949-12, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença** movida por **Inácio Pereira da Silva - Me**. Encontrando se a(o) executada(o) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009738-76.2018.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a herdeira de Hanne Akach Bittar falecida em 23/09/2018, ora sua herdeira Catarina Bittar Kannab (CPF: 036.511.148-13), que a Ação de Cobrança, de Procedimento Comum ajuizada por Condomínio Edifício Gruta Azul foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 236.478,35 (09/2018). Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando a herdeira Catarina Bittar Kannab em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000611-93.2016.8.26.0512. O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, Dr. ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Naturaço Indústria e Comércio de Aço Ltda (CNPJ: 04.735.806/0001-89), na pessoa de seu representante legal, Ronaldo Pereira de Moraes (CPF: 882.107.828-00), Wagner Ângelo da Silva (CPF: 059.457.288-61), Valquiria Angela da Silva (CPF: 064.046.198-06), Solange Leite Sanches da Silva (CPF: 059.457.548-62) e Holding Silva Ltda (CNPJ: 18.245.438/0001- 03), na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou a si e também em face de Vanderlei Angelo da Silva (já citado) Ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 133.871,33 (07/2016), decorrente do Contrato de Mútuo na Forma Operacional de Empréstimo Rotativo Integrada. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereçam embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Grande da Serra, aos 04 de março de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 42ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0011724-65.2018.8.26.0100. Executados: requerido(s) Espólios de WALTER HENRIQUE e de seu cônjuge VERALICE OLIVEIRA HENRIQUE, neste ato representado pelo representante do espólio VANIA HENRIQUE- DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Apto. c/ área privativa de 51,2278m2, no Brás. Rua Azevedo Júnior, nº185, São Paulo/SP - Contribuinte nº 00306806495. Descrição completa na Matrícula nº 119.288 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 309.706,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 153.853,19 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/04/2022 às 13h00min, e termina em 28/04/2022 às 13h00min; 2ª Praça começa em 28/04/2022 às 13h01min, e termina em 19/05/2022 às 13h00min. Ficam os requerido(s) Espólios de WALTER HENRIQUE e de seu cônjuge VERALICE OLIVEIRA HENRIQUE, neste ato representado pelo representante do espólio VANIA HENRIQUE, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), compromissário(a) vendedor(a) COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB, terceiro(a) interessado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/01/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES 3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0172691-36.2008.8.26.0100. Executados: MONICA ALESSANDRA CALDEIRA, MANOEL HELVECIO CALDEIRA, MARIA ISRAEL CALDEIRA - Casa e seu respectivo terreno c/área de 250m² em Santo Amaro. Rua Antônio Viegas de Ataíde, nº87, São Paulo/SP - Contribuinte nº 184.019.0008-4. Descrição completa na Matrícula nº 16.490 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 638.104,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 319.052,28 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/06/2022 às 10h40min, e termina em 20/06/2022 às 10h40min; 2ª Praça começa em 20/06/2022 às 10h41min, e termina em 11/07/2022 às 10h40min.** Ficam os requeridos MONICA ALESSANDRA CALDEIRA, MANOEL HELVECIO CALDEIRA, MARIA ISRAEL CALDEIRA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/09/2013..

PARA MAIS INFORMAÇÕES 3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004691-95.2020.8.26.0048**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Click Entregas Portais, Provedores de Conteúdos e Outros Serviços de Informação Na Internet Ltda. Requerido: Rtf Lampros Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004691-95.2020.8.26.0048. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RTF LAMPROS ME, CNPJ 29.103.799/0001-23, e a seu empresário individual ROBSON TADEU FERNANDES LAMPROS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Cobrança por parte de Click Entregas Portais, Provedores de Conteúdos e Outros Serviços de Informação na Internet Ltda., alegando em síntese: Que a ré contratou os serviços da autora que foram faturados para pessoa estranha à relação jurídica e sem conhecimentos das negociações, a parte ré também não quitou os títulos, causando um prejuízo no valor de R$ 21.344,19 em julho/2019. Que a autora requer a condenação da ré para pagamento dos serviços prestados por fraude. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, bem como de seu empresário individual, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 28 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005464-81.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Marcelo Valverde e outros. Requerido: Julia Abrahao Aranha e outros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1005464-81.2020.8.26.0100. A Dra. Clarissa Rodrigues Alves, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Roberto Willens Ribeiro (CPF. 053.114.958-71), que Cleiton Valverde Feijó, Cristiano Valverde Feijó e Marcelo Valverde lhes ajuizaram ação de Rescisão Contratual c/c pedido de Restituição de Valores, com pedido de Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a concessão de medida liminar para que sejam determinados: A) o arresto de ativos financeiros do requerido pelo sistema Bacenjud, até o limite de R$ 1.306.614,77; B) a decretação de indisponibilidade dos bens imóveis, com a respectiva anotação de restrição no Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens; C) a pesquisa e decretação de indisponibilidade de veículos registrados em nome do requerido pelo sistema RENAJUD; D) a expedição de ofício às corretoras de câmbio em criptomoedas para que procedam com a pesquisa de investimentos e carteiras digitais em nome do requerido, bem como o bloqueio de valores custodiados, em qualquer natureza; julgando totalmente procedente a presente ação, com a confirmação da liminar, declarando rescindido o contrato firmado entre as partes, condenando o requerido à restituição do valor de R$ 1.306.614,77, de propriedade dos autores, acrescido de juros e correção monetária, além das demais cominações legais. Concedida parcialmente a liminar e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0004795-74.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: HSBC BanK Brasil S/A - Banco Múltiplo. Executado: Fernando Henrique Cunha. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004795-74.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fernando Henrique Cunha (CPF. 113.131.768-85), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 233.895,76 (janeiro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1120678-86.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento. Requerente: Ibg – Indústria Brasileira de Gases Ltda. Requerido: Multicontrol do Brasil Ar Condicionado I. Tramitação prioritária. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1120678-86.2021.8.26.0100. O Dr. Guilherme Madeira Dezem, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Multicontrol do Brasil Ar Condic. Ind. Com. Ltda (CNPJ. 04.376.909/0001-08), que IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda lhe ajuizou ação de Reintegração de Posse e Cobrança com Pedido de Tutela de Urgência, em razão do inadimplemento do Contrato de Fornecimento de Gases e Cessão de Equipamentos, objetivando a concessão da tutela de urgência para que seja expedido o mandado de reintegração de posse dos equipamentos da Autora, quais sejam, 02 – cilindro de nitrogenio 4.6 FID 3M³ e 01 cilindro de oxigenio PPU 1M³, bem como, mandado de constatação com o intuito de se comprovar que a requerida está utilizando os bens da autora irregularmente, julgando totalmente procedente a presente ação, com a condenação da requerida: a) ao pagamento integral da quantia de R$ 3.467,45, referente ao consumo mínimo atinente ao contrato firmado com a IBG; b) ao pagamento do valor da multa contratual em vista da rescisão antecipada da avença com a Autora, cujo valor deve ser apurado em liquidação de sentença; c) ao pagamento do valor total de R$ 13.293,99, referente às notas inadimplidas; c) ao pagamento da multa diária de 2% sobre o valor do bem locado em favor da Autora, caso não liberado no prazo legal. Subsidiariamente, na hipótese de inviabilidade e impossibilidade de cumprimento da obrigação de devolução dos equipamentos, requer-se a conversão da obrigação em perdas e danos. Concedida a tutela de urgência e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 14/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 04/19

PREGÃO 04/19

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para execução de serviço de transporte escolar. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: ANDRELINO XAVIER BERCHOL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME. Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços da rota 04 e 05 no valor de R$6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), rota 06 no valor de R$6,25(seis reais e vinte e cinco centavos), e rota 09 no valor de R$5,14 (cinco reais e quarenta centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 18 de março de 2022.

EDGAR DOURADOS MATOS
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 04/19

PREGÃO 04/19

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para execução de serviço de transporte escolar. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: H. F. ARIAS TRANSPORTES -ME. Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços da rota 10 no valor de R$6,14 (seis reais e quatorze centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 18 de março de 2022.

EDGAR DOURADOS MATOS
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 04/19

Pregão 04/19

Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de serviço de transporte escolar. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. CONTRATADO: ALF TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI – ME. Constitui objeto deste Termo Aditivo o realinhamento de preços da rota 2 no valor de R$6,07 (seis reais e sete centavos), rota 7 no valor de R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. DATA: 18 de março de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0005831-54.2022.8.26.0100.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Exeqüente: Fundação São Paulo. Executado: Bárbara Mariana da Costa Maia. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005831-54.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BÁRBARA MARIANA DA COSTA MAIA, Advogada, RG 21.273.623-5, CPF 121.318.117-80, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação São Paulo, entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, o mandado monitório converteu-se em mandado executivo. Encontrando-se a Executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 20.258,12 (fevereiro de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0025172-03.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA. Executado: WILLIAN BOVOLON PEINADO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025172-03.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILLIAN BOVOLON PEINADO (CPF. 366.705.018-62), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Instituto Mauá de Tecnologia - IMT, foi julgada procedente, condenandoo ao pagamento da quantia de R$ 69.707,91 (junho de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1001019-07.2018.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mercado e Padaria Pinheiro Eireli (CNPJ. 21.173.551/0001-27), que Spal Indústria Brasileira De Bebidas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 10.242,90 (junho de 2018), representada pelas Notas Fiscais, NF 003.203.625, NF 003.203.626, NF 003.209.488, NF 003.209.489, NF 003.209.490, NF 003.214.628, NF 003.214.629, NF 003.214.630, NF 003.214.631 e NF 003.214.632. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1035699-71.2019.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Jardim Escola Paulista Ltda. Executado: Alyne Zaccanini da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035699-71.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) ALYNE ZACCANINI DA SILVA, CPF 414.753.248-98, que Jardim Escola Paulista Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 14.824,92 (Dez 2020), representada pelo contrato de prestação de serviços educacionais. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, após o prazo do presente edital embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado Curador Especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Março de 2022.